

Lei nº 175 de 25 de Julho de 1955.

Aut. 55/55

Publicada no Diário Oficial de: 9/9/55

A Câmara Municipal de Paraty decreta,
e em promulgo e sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica cancelada a atual conta
Diversos Responsáveis sendo seu Total de
R\$ 182.382,10 (cento e oitenta e dois mil, oitenta
e oitenta e dois cruzados e dez centavos),
que será levado a débito do patrimônio líquido.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

ART. 3º - A presente lei entrará
em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 25 de Julho
de 1955

A.) Moysio de Castro.
Prefeito.